



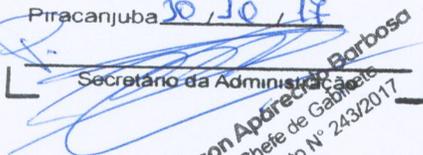
Prefeitura de Piracanjuba  
Estado de Goiás – Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 406/2017.**

CERTIFICO que na data 10/10/17 foi publicado no Placar Oficial (X) / Site ( ) deste Município o(a)

Decreto  
de nº 406, do dia 10/10/17

Piracanjuba 10/10/17

  
Secretário da Administração  
Nilson Apóstolo Barbosa  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 243/2017

**Concede Adicional de Titularidade à servidora Fátima do Carmo de Paula Silva, revoga os Decretos nº 152/2004, nº 498/2005, nº 355/2006, 422/2006 e demais disposições em contrário, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos artigos 77, inciso IX da Lei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 1.048/2000, alterada pelas Leis nº 1.241/2006 e nº 1.339/2008, e

**CONSIDERANDO** que os Decretos nº 152/2004, nº 498/2005, nº 355/2006 e 422/2006 estão em desconformidade com o artigo 34, § 4º da Lei Municipal nº 1.048/2000, alterado pela Lei Municipal nº 1.241/2006 e com o posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, conforme julgamento do processo nº 12430/16, através do acórdão 06699/2017;

**CONSIDERANDO** a Certidão da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, atestando que a servidora Fátima do Carmo de Paula Silva, Professora P-IV, possui averbadas em seu dossiê funcional a carga horária de 1.120 horas, relativas aos seus cursos de aprimoramento, o que permite o deferimento do Adicional de Titularidade no percentual de 30% (trinta por cento), consoante ao artigo 34, inciso VI, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.241/2006.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica concedido Adicional de Titularidade à servidora **FÁTIMA DO CARMO DE PAULA SILVA**, Professora P-IV, no percentual total de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2006.

Art. 3.º - Ficam revogados os Decretos nº 152/2004, nº 498/2005, nº 355/2006 e 422/2006, e demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2017.

  
**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba

